Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 3.030, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.293,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.886, de 06 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 12.293,00 (Doze mil, duzentos e noventa e três reais), destinado a atender despesas com a contratação, em caráter emergencial, obedecendo a seguinte classificação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO
1236100481.016 – Atendimento de Contratações Emergenciais:
3190.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.159,00
3190.04.15.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 2.134,00
TOTAL..... R$ 12.293,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será compensado com a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01– UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.047 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE:
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.293,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de setembro de 2005.

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

NELSON SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração